



**DECRETO Nº146/2024  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DO DAE -  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS ESGOTOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica CANCELADO o saldo da despesas, do exercício 2023 dos empenhos abaixo relacionados não processados, no valor total de R\$33.577,51 ( Trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos ) .

**Restos a Pagar:**

<b>Nº Empenho</b>	<b>Código da Despesa</b>	<b>Credor</b>	<b>VALOR R\$</b>
487/2023	03001.003.17.122.1701.2119-44903900	MECÂNICA DELO LTDA	R\$ 4.000,00
998/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	TEL-MON SERVIÇOS TELEFONICOS LTDA	R\$ 230,00
1371/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903000	CHURRASCARIA E LANCHONETE SUL MINAS LTDA ME	R\$ 150,00
1373/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	GRAFICA MONLEVADE LTDA	R\$ 530,00
1392/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	CARTÓRIO DO SEG. OFÍCIO NOTAS DE J. MONLEVADE	R\$ 5,86
1397/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903900	MARIA LUCIA FRAGA FORMIGA	R\$ 1.700,00
1406/2023	03001.003.17.512.1702.2120-33903900	RCM LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 5.500,00



1416/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903000	PADARIA EDPAO LTDA	R\$ 9.158,20
1434/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903900	MARCOLAJE LOC DE MAQ E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 180,00
1423/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903900	TRANSCALDEIRA LTDA ME	R\$ 2.770,00
1424/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903000	LEAL E MARTINS BEER LTDA	R\$ 1.222,40
1425/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903000	LUCIA HELENA APARECIDA SOARES VELLOSO	R\$ 608,00
1432/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	MS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.013,05
1429/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA	R\$ 6.230,00
1431/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903000	MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME	R\$ 280,00

**Art. 8º** Revogam- se as disposições ao contrário.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de agosto de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessoria de Governo